

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Comissão Especial de Licitação

COMUNICADO RELEVANTE Nº 11

SEGUNDA ERRATA AO EDITAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 135/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 2 (DOIS) CENTROS SOCIOEDUCATIVOS, SENDO 1 (UM) LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BETIM E 1 (UM) LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO, AMBOS NO ESTADO, BEM COMO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Resolução SEJUSP nº 532/2025, torna pública a retificação do Edital nº 135/2025, com objetivo de corrigir erros materiais identificados em documentos editalícios.

Os documentos passam a vigorar com a seguinte redação:

Minuta do Contrato - Subcláusula 14.1.43

- **Redação Excluída:** ~~apresentar ao PODER CONCEDENTE cópia da quitação da rescisão contratual dos funcionários demitidos ou que se demitiram, devidamente homologada, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da rescisão.~~

Anexo 3 - Item 155.3

- A CONCESSIONÁRIA realizará controle diário de todas as refeições fornecidas para os ADOLESCENTES, EQUIPE DA ESCOLA, BENEFICIÁRIOS e visitantes.

Anexo 5 - Item 3.18

- *PMáx*: Pontuação mensal máxima possível para os INDICADORES de serviços, isto é, **7.696**

Apêndice 1 - Anexo 4 - Item 5.3.2

- O prazo previsto para o contrato com o SUPERVISOR DE OBRAS é de 30 (trinta) meses, sendo permitida sua prorrogação, por prazo determinado, caso necessário, mediante autorização expressa do PODER CONCEDENTE.

Anexo 5 - Item 6.12.10.3.11

- O indicador será medido da seguinte forma:

INDICADOR	FALHA NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS/REFERÊNCIAS SOCIOAFETIVAS			
CRITÉRIO PARA VERIFICAÇÃO	Quantidade de visitas domiciliares e atendimentos às FAMÍLIAS/REFERÊNCIAS SOCIOAFETIVAS não realizadas pela EQUIPE SOCIOEDUCATIVA			
CARACTERÍSTICAS DO INDICADOR				
PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO	TIPO DE INDICADOR	ABONÁVEL	PESO	TETO PERÍODO
Mensal	Falha	Não	35	1